

Edital 185/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Doutorado Acadêmico em Turismo e Hotelaria

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna público, o resultado do processo de seleção de 1 (uma) cota de bolsa da Primeira Chamada do Cronograma do Edital nº 17/2025 PDSE/CAPEs, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria – PPGTH da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, para o ano de 2026.

ARTIGO 1º - Homologar o resultado da seleção de 1 (uma) cota de bolsa da Primeira Chamada do Cronograma do Edital nº 17/2025 concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria da UNIVALI, para o ano de 2026, nos termos do Edital nº 173/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025. O curso tem para 2026 uma cota de bolsa, que representa no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 6 (seis) meses de estudo para o primeiro cronograma. O estágio dos estudos terá início das atividades no exterior em Janeiro e Fevereiro de 2026. Considera-se selecionada a seguinte candidata aprovada e classificada para bolsa:

1. Fabiana Roeder

ARTIGO 2º – Sendo aprovada no processo seletivo interno da Instituição, a candidata deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma da Primeira Chamada do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEs, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. Caso a discente selecionada na instituição não cumpra os requisitos previstos no referido Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno.

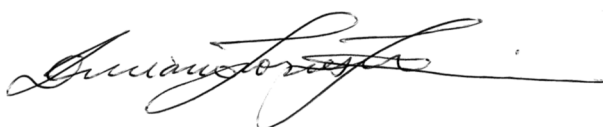
ARTIGO 3º – Além da submissão aos termos do Edital nº 173/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 173/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de

emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 173/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 4º – Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 173/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, *e-mails* e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), 01 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação